

em elevado grau a virtude da lealdade, o comandante Gameiro Marques soube desenvolver relações harmoniosas no trabalho de grupo, que lhe permitiram conquistar a amizade, o apreço e a consideração de todos aqueles com quem contactou.

Pelas razões expostas, é muito grato ao Ministro da Defesa Nacional reconhecer publicamente o elevado nível de desempenho do comandante Gameiro Marques e as excelentes qualidades pessoais e profissionais que comprovadamente demonstrou e considerar os serviços por si prestados como extraordinários, relevantes e muito distintos, dos quais resultaram honra e lustre para a Defesa Nacional e para o País.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 34.º e atento o disposto no artigo 16.º, ambos do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, concedo a medalha de serviços distintos, grau prata, ao capitão-de-mar-e-guerra (NII 7976), António José Gameiro Marques.

19 de Outubro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Portaria n.º 1041/2007

Louvo o coronel piloto-aviador (NIP 035177-G) Joaquim Fernando Soares de Almeida pela forma meritória como, desde Setembro de 2006, desempenhou as funções de director de departamento de Relações Multilaterais da Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN).

Oficial sóbrio nas atitudes, mas eficaz na acção, dirigiu, coordenou e controlou, de forma eficiente, as actividades atribuídas ao seu Departamento, conseguindo sempre manter elevados níveis de desempenho e de motivação entre todos os elementos que consigo colaboraram.

Revelando um excelente entendimento das relações internacionais, o coronel Soares de Almeida soube sempre defender de forma intransigente, mas hábil, os interesses da política de defesa nacional no seu relacionamento com entidades estrangeiras, representantes de organizações internacionais e de órgãos das alianças de que Portugal faz parte, designadamente como representante da DGPDN na «Iniciativa 5+5» dos países do Mediterrâneo Ocidental, na iniciativa de segurança sobre proliferação (*Proliferation Security Initiative*) e no Tratado Sobre o Regime Céu Aberto (*Coordination Fórum of the POD Group*).

De realçar ainda a forma esclarecida como o coronel Soares de Almeida, durante o período crítico e extraordinariamente exigente da Presidência Portuguesa da União Europeia, e em especial no decorrer do respectivo período de preparação, conseguiu estabelecer uma profícua articulação entre o Departamento por si liderado e as estruturas específicas entretanto criadas, nomeadamente o grupo de planeamento permanente para a Presidência Portuguesa da União Europeia, contribuindo assim de forma significativa para a melhor prossecução das tarefas em curso na DGPDN em apoio do Ministro da Defesa Nacional.

Revelando, no âmbito técnico-profissional, uma elevada competência, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais, o coronel Soares de Almeida contribuiu significativamente para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão do Ministério da Defesa Nacional, sendo por isso inteiramente merecedor deste público louvor.

Assim, nos termos da competência que me é conferida pelo n.º 3 do artigo 34.º do Regulamento da Medalha Militar e das Medalhas Comemorativas das Forças Armadas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 316/2002, de 27 de Dezembro, atento o disposto nos artigos 25.º, 26.º e na alínea a) do n.º 1 do artigo 27.º do mesmo Regulamento, concedo a medalha da Defesa Nacional de 1.ª classe ao coronel piloto-aviador (NIP 035177-G) Joaquim Fernando Soares de Almeida.

19 de Outubro de 2007. — O Ministro da Defesa Nacional, *Henrique Nuno Pires Severiano Teixeira*.

Secretaria-Geral

Aviso n.º 22 459/2007

Concurso n.º 13/2007 — Concurso interno de acesso geral para o preenchimento de três lugares de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional.

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 31 de Outubro de 2007 do secretário-geral do Ministério da Defesa Nacional, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis contado a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para preenchimento de três lugares de assessor da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral

do Ministério da Defesa Nacional, constante no anexo 1 à Portaria n.º 1256/95, de 24 de Outubro.

2 — Prazo de validade — o presente concurso visa o provimento dos lugares mencionados, esgotando-se com o respectivo preenchimento.

3 — Local de trabalho — Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, em Lisboa.

4 — Conteúdo e áreas funcionais — ao lugar a preencher correspondem funções consultivas de natureza científico-técnica, exigindo um elevado grau de qualificação, responsabilidade, iniciativa e autonomia, bem como o domínio total da área de especialização, tendo em vista a preparação da tomada de decisão na área de recursos humanos da Secretaria-Geral.

5 — Requisitos especiais de admissão — poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas:

a) Sejam técnicos superiores principais com, pelo menos, três anos na categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados de *Bom*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;

b) Possuam licenciatura em Sociologia, Gestão ou Gestão de Recursos Humanos;

c) Possuam formação e experiência profissional nas áreas de gestão financeira e controlo orçamental para os licenciados em Sociologia e Gestão.

6 — Método de selecção — considerando as exigências correspondentes ao conteúdo funcional dos lugares postos a concurso e o disposto no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, a selecção será feita mediante concurso de provas públicas, que consistirá na apreciação e discussão do currículo profissional dos candidatos.

6.1 — O local, a data e a hora de realização da discussão do currículo profissional serão divulgados nos termos do n.º 1 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — A classificação final resultante da aplicação daquele método de selecção será expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se excluídos os candidatos com classificação inferior a 9,5 valores.

6.3 — Os critérios de apreciação e ponderação do método de selecção referido, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta da primeira reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do júri do concurso, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Expediente e Arquivo da Secretaria-Geral, sita na Avenida da Ilha da Madeira, 1, 3.º, 1400-204 Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os documentos expedidos pelos CTT até ao limite do prazo fixado.

8 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão conter os seguintes elementos:

a) Identificação (nome, estado civil, número e data do bilhete de identidade, residência, código postal e telefone);

b) Menção expressa da natureza do vínculo, do quadro de pessoal a que pertence e da categoria que detém;

c) Referência ao concurso a que se candidata;

d) Data e assinatura.

9 — Documentos a juntar ao requerimento:

a) Currículo profissional detalhado e actualizado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias e as funções que exercem, bem como as que exerceram, com a indicação dos respectivos períodos de permanência, as actividades relevantes e a participação em grupos de trabalho, assim como a formação profissional detida (cursos, estágios, especializações e seminários, indicando a respectiva duração, as datas de realização e as entidades promotoras);

b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;

c) Fotocópias dos certificados das acções de formação profissional;

d) Declaração, devidamente actualizada (data reportada ao prazo estabelecido para a apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que pertence, que comprove, de maneira inequívoca, a categoria de que o candidato é titular, a existência e a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as avaliações de desempenho nos anos relevantes para efeitos de concurso;

e) Requerimento dirigido ao júri do concurso, a efectuar apenas pelos candidatos que não tenham sido objecto de avaliação de desempenho no(s) ano(s) relevante(s) para o concurso, solicitando, ao abrigo do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, suprimento da avaliação de desempenho relativamente ao(s) período(s) em falta, através de ponderação curricular, nos termos do artigo 19.º do mesmo diploma.